

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2020, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2020, às 13hs30min, por videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet, participaram da reunião os Professores: Ana Paula Myszczuk, Anderson Catapan, Décio Estevão do Nascimento, Edna Miola, Inácio Andruski Guimarães, Ivan Carlos Vicentin, Maria Lucia Figueiredo Gomes de Meza, Rogério Allon Duenhas, Ricardo Lobato Torres e Simone Aparecida Polli. Ausências justificadas: Antonio Gonçalves de Oliveira. Ausências não justificadas: Christian Luiz da Silva, Hilda Alberton de Carvalho, Isaura Alberton de Lima e Vanessa Ishikawa Rasoto. Também participaram os representantes discentes, a doutoranda Andrea Traub e sua adjunta Elisa Cristina de Carvalo, e o mestrando Luis Henrique da Rocha Machado e sua adjunta Mariel Mayer Pilarski. Na ocasião, informou-se e deliberou-se o seguinte: **1. Edital de seleção de bolsista de Doutorado:** A maioria dos presentes considerou necessária uma revisão da minuta do edital, incluindo as obrigações esperadas do bolsista, a determinação de não cumulatividade de bolsa com outras atividades profissionais remuneradas, e a obrigatoriedade de dedicação integral durante o período de vigência da bolsa. As alterações serão realizadas pela Comissão Permanente de Bolsas, que submeterá a nova versão para apreciação do colegiado em até dez dias. **2. Apresentação do SINDAFEP:** O Sr. Laerzio Chiesorin Junior, do SINDAFEP, apresentou o banco de projetos do Prêmio Gestor Público Paraná e as possibilidades de cooperação com o Programa para pesquisa científica e consultoria às prefeituras do Estado do Paraná. Em próxima reunião, o Colegiado discutirá as formas de materializar a parceria em ações efetivas. **3. Oferta de disciplinas remotas:** À exceção da disciplina obrigatória de mestrado e doutorado de Planejamento Urbano e Regional, as demais disciplinas do 1º quadrimestre serão ofertadas por via remota durante o Regime Letivo Especial (RLE). A única disciplina obrigatória para a qual se deverá deliberar sobre uma reoferta ao término do RLE é a disciplina obrigatória de doutorado de Economia Urbana e Regional, que deve dois alunos desistentes na oferta remota. **4. Resolução específica:** Flexibilização de Prazos (COVID-19): Foi aprovada a minuta da resolução específica, com a sugestão de alteração, por unanimidade, da extensão de prazo para a realização da audiência pública da atividade complementar de Seminários de Tese, de "até 24 meses" na versão apresentada ao Colegiado, para "até 18 meses". **5. Resolução específica: Pós-Doutorado no PGP:** Foi aprovada a minuta da resolução específica, com a sugestão de alteração, por maioria da votos, do parágrafo primeiro do artigo 7º de "§ 1º - Poderá ser supervisor de residência pós-doutoral o professor permanente do Programa que esteja credenciado para orientar no curso de Doutorado do PGP e que tenha pelo menos uma orientação de doutorado concluída." para "§ 1º - Poderá ser supervisor de residência pós-doutoral o professor permanente do Programa que esteja credenciado para orientar no curso de Doutorado do PGP.". **6. Coleta Capes 2020 e Avaliação Quadrienal 2017-2020:** Foi informado pelo coordenador que o prazo limita para fechar o Coleta Capes 2020 é 20/12/2020. Além disso, será possível rever as produções de destaque do Programa para a avaliação qualitativa do Programa, sendo que de acordo com o documento de área, o programa deve indicar a produção mais relevante apenas por docente (até 4, preferenciamento trabalhos em conjunto, que caracterizem a unidade nas pesquisas do programa), as principais do programa no quadriênio, e as principais dos egressos dos últimos 5 anos (até 5 indicações). **7. Assuntos Gerais:** Foi solicitado que os professores enviem os textos para os processos seletivos de mestrado e doutorado ainda nesta semana. Informou-se ainda que o convênio com o PLANTIDES/UERN aguarda devolutiva daquela instituição. Informou-se, por fim, que a prestação de

contas do TED INCRA foi encaminhada nesta data, e que a partir do segundo semestre, será proposto a organização de um livro com capítulos dos discentes e orientadores da Turma INCRA, com o objetivo de dar mais visibilidade a produção científica desta parceria. Além disso, quando possível, será organizado um seminário no INCRA, para apresentação dos resultados. Assinam a presente ata o Coordenador do Programa e o Secretário *Ad hoc*, Professor Ivan Carlos Vicentin.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOBATO TORRES, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 29/06/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN CARLOS VICENTIN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 29/06/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1500308** e o código CRC **727522FA**.